

Atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

De acordo com a Lei nº 14.113/ 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a estimativa dos valores do Fundo deve ocorrer quadrimestralmente. Desse modo, a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, altera a Portaria Interministerial MEC/ MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabeleceu as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundeb, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno Fundeb (VAAF), Valor Anual por Aluno Total (VAAT) e Valor Anual por Aluno por Resultado (VAAR).

De acordo com essa última Portaria, de nº 13, o VAAF-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, fica estabelecido em R\$ 5.648,91. E o VAAT-MIN, em R\$ 8.510,81.

Se mantida a regra de atualização do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei Nº 11.738/ 2008, a diferença percentual para atualização do piso em 2025 será de 6,27%.

Isso porque, pela Lei do Piso, o valor da atualização anual do Piso é definido pela diferença percentual do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano – VAAF do Fundeb, dos dois anos anteriores. Sendo que a Portaria Interministerial nº 13, de 23 de dezembro de 2024, define o VAAF-MIN (2024) de R\$ 5.648,91, e a Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023, define o VAAF-MIN (2023) de R\$ 5.315,56.

Com a diferença de 6,27% entre os valores, o Piso do Magistério passará de R\$ 4.580,57, em 2024, para R\$ 4.867,77, em 2025. Porém, recomendamos aguardar a divulgação do valor exato por parte do Ministério da Educação.

VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM 2025



Fonte: Elaboração própria.

VAAF-Min de 2023 (R\$ 5.315,56):

Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023

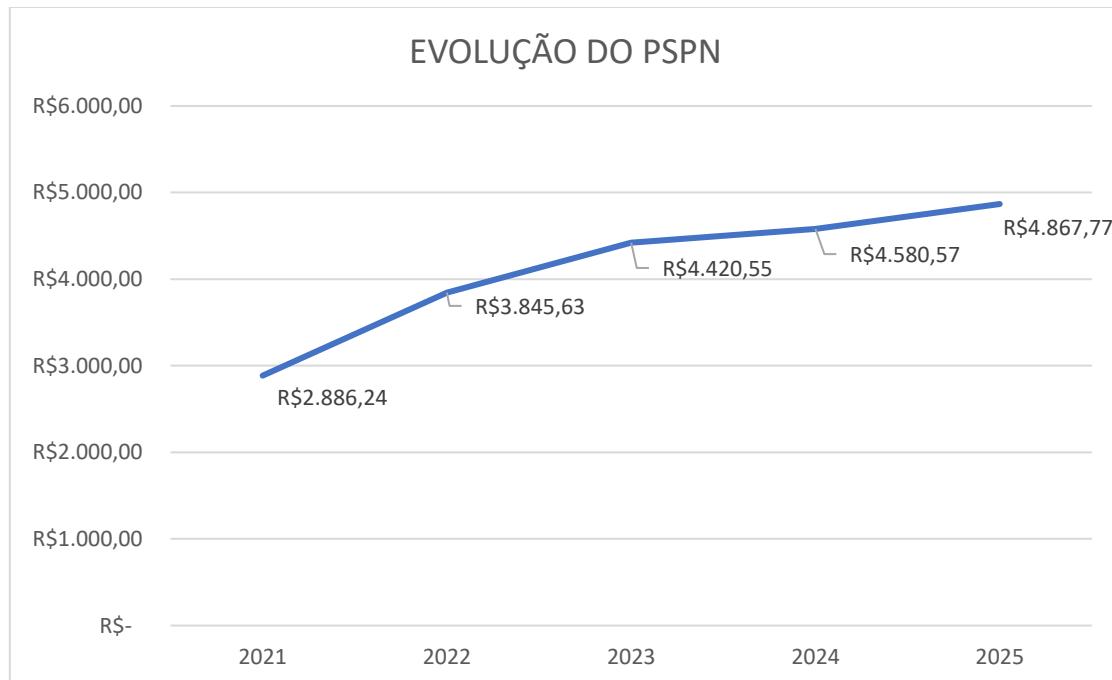
VAAF-Min de 2024 (R\$ 5.648,91):

Portaria Interministerial nº 13, de 23 de dezembro de 2024

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

Importante lembrar que:

- o piso é o valor abaixo do qual a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios não podem fixar o vencimento inicial do professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério;
- o valor do piso deve ser garantido no vencimento (salário-base) e não na remuneração, que inclui todas as vantagens que compõem o salário final;
- o valor do piso é calculado para uma jornada de 40 horas semanais, para professores com formação na modalidade Normal de nível médio. Para as demais jornadas deve-se aplicar o valor proporcional;
- um terço da jornada de trabalho dos profissionais do magistério no exercício da docência deve ser cumprido em atividades extraclasse, sem a interação com estudantes.



Brasília, 27 de dezembro de 2024

Atenciosamente,
ALESSIO COSTA LIMA
 Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama/ CE
 Presidente da Undime